



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS IMPETRADOS  
DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS ATRAVÉS DOS CRITÉRIOS  
DE TRANSFERÊNCIA E PORTADOR DE DIPLOMA DO  
EDITAL Nº 34/2016**

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - IF SERTÃO-PE, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO** do processo seletivo para preenchimento de vagas através dos critérios de transferência e portador de diploma, para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2016.

<b>CAMPUS PETROLINA</b>			
<b>PORTADOR DE DIPLOMA</b>			
1º	LILIAN PASSOS ARAÚJO	LIC. EM QUÍMICA	CLASSIFICADO
2º	DANILO DIEGO DE SOUZA	LIC. EM QUÍMICA	EXCEDENTE
3º	RODRIGO GILBERTO DA SILVA	LIC. EM QUÍMICA	EXCEDENTE
4º	MARIA DAIANE PEREIRA DE ASSIS	LIC. EM QUÍMICA	EXCEDENTE
<b>TRANSFERÊNCIA EXTERNA OU INTERNA</b>			
1º	SHEILA ADRIANA NOGUEIRA DE LIMA	TEC. EM ALIMENTOS	CLASSIFICADO
2º	ANETE FERRAZ GUZZI	TEC. EM ALIMENTOS	CLASSIFICADO
3º	DENISE FERRAZ GUZZI OLIVEIRA	TEC. EM ALIMENTOS	CLASSIFICADO
4º	TEREZINHA DE FÁTIMA DE LIMA*	TEC. EM ALIMENTOS	CLASSIFICADO
5º	JULIANA MIKAELLY DIAS SOARES*	TEC. EM ALIMENTOS	CLASSIFICADO
6º	CLÍSTENES AMORIM BENICIO*	TEC. EM ALIMENTOS	CLASSIFICADO
7º	GEOVANI JOSÉ DOS SANTOS	TEC. EM ALIMENTOS	EXCEDENTE
<b>TRANSFERÊNCIA EXTERNA OU INTERNA</b>			
1º	AQUILES NONATO BARROS DO VALE	LIC. EM QUÍMICA	CLASSIFICADO
2º	JOSÉ IVANILDO JONAS DA SILVA	LIC. EM QUÍMICA	CLASSIFICADO

\*VAGA DA TRANSFERÊNCIA REMANEJADA

<b>CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL</b>			
<b>PORTADOR DE DIPLOMA</b>			
1º	GEANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	AGRONOMIA	DEFERIDO
2º	DARLENNY HELLEN PEREIRA DE ASSIS	AGRONOMIA	DEFERIDO
3º	LEONARDO SANTANA FONTOURA	VITICULTURA E ENOLOGIA	DEFERIDO
4º	OSMAN PEREIRA DA SILVA	AGRONOMIA	INDEFERIDO*
<b>TRANSFERÊNCIA EXTERNA OU INTERNA</b>			
1º	MATEUS HENRIQUE SILVA HORTA	AGRONOMIA	DEFERIDO
2º	DAGSON NASCIMENTO DE JESUS	AGRONOMIA	INDEFERIDO APÓS ANÁLISE DE RECURSO**
3º	WESLEY BRENO ALVES AMORIM	AGRONOMIA	DEFERIDO APÓS ANÁLISE DE RECURSO

\*Não atende ao item 6.1 do Edital

\*\*Não atende ao item 3.2.1.4 do Edital

## **DA MATRÍCULA**

A matrícula deverá ser efetuada **nos dias 03 e 04 de Outubro de 2016** na Secretaria de Controle Acadêmico do Campus. Seguem abaixo os horários:

Campus Petrolina – **08 às 20h.**

Campus Petrolina Zona Rural - **08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30.**

## **DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

### **TRANSFERÊNCIA EXTERNA ou INTERNA**

- Histórico Escolar de Ensino Médio (ficha modelo 19) ou cópia com apresentação do original;
- Histórico Escolar do curso de procedência atualizado pela instituição de origem;
- Cópia da Carteira de Identidade (com apresentação do original);
- Cópia do CPF (com apresentação do original);
- Certidão negativa ou cópia de comprovação de quitação eleitoral da última eleição;
- Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar (cópia), se do sexo masculino;
- Procuração (quando a matrícula for efetuada por terceiros);
- 02 (duas) fotos 3x4 atuais;
- Comprovante de residência (cópia).

### **PORTADOR DE DIPLOMA**

- Cópia do Diploma (com apresentação do original);
- Cópia do Histórico de Graduação (com apresentação do original);
- Histórico Escolar de Ensino Médio (ficha modelo 19) ou cópia com apresentação do original;
- Cópia da Carteira de Identidade (com apresentação do original);
- Cópia do CPF (com apresentação do original);
- Certidão negativa ou cópia de comprovação de quitação eleitoral da última eleição;
- Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar (cópia), se do sexo masculino;
- Procuração (quando a matrícula for efetuada por terceiros);
- 02 (duas) fotos 3x4 atuais;
- Comprovante de residência (cópia).

## **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

É proibido a uma mesma pessoa ocupar, na condição de aluno, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional, conforme legislação em vigor.

O aluno deverá preencher, no ato da matrícula, declaração de que não possui vínculo em Instituição Pública de Ensino Superior.

Após a matrícula, o IF Sertão-PE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do aluno a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga (Portaria Ministerial nº 837 de 31/08/90, art. 10).

**Obs.: As fotocópias serão autenticadas pela secretaria de controle acadêmico no ato da matrícula.**

Petrolina, PE, 30 de Setembro de 2016.

**Maria Marli Melo Neto**  
**Pró-Reitora de Ensino**